



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2502056400100051301

Eu, **EMYLE SALES FERREIRA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

A consumidora relata que após cancelamento do seu plano de internet, com a empresa Giga fibra, em Setembro de 2024 e devolução dos respectivos modem's via correios, a consumidora notou que as cobranças continuaram e continuam vindo. Percebe-se que a consumidora por diversas vezes tentou contato via telefone e via whatsapp com a empresa e sempre era atendida com respostas diferentes a respeito de sua situação dando destaque que em uma das tentativas em que por WhatsApp foi afirmado a ela que não possuía contrato encerrado e numa ligação afirmou que a mesma possuía 3 contratos de cancelamento. Diante das dificuldades ora expostas a consumidora se dirigiu a sede deste órgão para uma tratativa eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora solicita que seu contrato seja encerrado de vez as cobranças indevidas e cancelado da multa de R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

DATA DE RETORNO: 24/02/2025 , às 09:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 11 de Fevereiro de 2025.

Consumidor(a): _____
EMYLE SALES FERREIRA